

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18 19

20

21 22

23

24

25

26 27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38 39

40

41

42

43

44

45

46 47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT Comissão Técnica Nacional de Biosseguranca - CTNBio



Ata da 132ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às nove horas, no Auditório Renato Archer, Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede do MCT, Bloco E - Térreo, teve início a Centésima Trigésima Segunda Reunião Ordinária da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, sob a presidência do Dr. Edilson Paiva, com a presença dos seguintes membros: Dr. Amílcar Tanuri, Dra. Denise Cantarelli Machado, Dr. José Luiz de Lima Filho, Dr. Antônio Carlos Campos de Carvalho, Dr. Odir Antônio Dellagostin, Dr. José Fernando Garcia, Dr. Francisco Gorgônio da Nóbrega, Dr. José Luiz Rigo Rodrigues, Dr. Aluízio Borém, Dr. Maria Lúcia Carneiro Vieira, Dr. Maria Helena Bodanese Zanettini, Dr. Augusto Scharank, Dr. Fernando Hercos Valicente, Dr. Patrícia Machado Bueno Fernandes, Dr. Leandro Vieira Astarita, Dr. Antônio Euzébio Goulart Sant'Ana, Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro, Dr. Aron Jurkiewicz, Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli, Dr. Pedro Canísio Binsfeld, Dr. Ana Luiza Vivan, Dr. Paulo Yoshio Kageyama, Dr. Leonardo Melgarejo, Dr. Flávio Vieira Meirelles, Dr. Marcus Vinicius da Silva Coimbra, Dr. Tanos Celmar Costa Franca, Dr. Paulo Paes de Andrade, Dr. Solange Teles da Silva, Dr. Graziela Almeida da Silva, Dr. Luiza Chomenko, Dr. José Maria Gusman Ferraz, Dr. Alexandre Lima Nepomuceno, Dr. Flávio Finardi Filho; do Coordenador-Geral da CTNBio, Dr. Jairon Alcir Santos do Nascimento e dos Assessores Técnicos: Orlando Cardoso, Liana Braga Vasconcelos, Gutemberg Delfino Sousa, Ana Lúcia Stival, Marcos Roberto Bertozo, Thais Haline Vaz, Selva Florêncio Duarte Franca, Allan Edver Mello dos Santos e Rubens José Nascimento. Tiveram suas ausências justificadas: Dra. Ana Lúcia Tabet Oller do Nascimento, Dra. Erna Geessien Kroon, Dr. Alexandre Rodrigues Caetano, Dr. a Maria Lúcia Zaidan Dagli, Dr. Ricardo Antunes Azevedo, Dr. Júlio Cezar de Mattos Cascardo, Dr. Paulo Brack. O Dr. Edílson Paiva deu por aberta a 132ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e passou ao Ponto B da Pauta com a aprovação da agenda, que foi aprovada por unanimidade, conforme apresentada: A) Abertura da Reunião; B) Aprovação da Agenda; C) Aprovação da Ata da 131ª Reunião Ordinária da CTNBio; D) Liberação Comercial – Itens em conjunto com as quatro Subcomisssões Setoriais Permanentes (SSP); E) Relatos da Presidência; F) Áreas de Saúde Humana e Ânimal; G) Áreas Vegetal e Ambiental; H) Relato das Subcomissões Setoriais Permanentes - Áreas de Saúde Humana e Animal; I) Relatos das Subcomissões Setoriais Permanentes - Áreas Vegetal e Ambiental; J) Outros Assuntos: 1 - Palestra sobre o Protocolo de Cartagena - Dr. Marcus Vinícius Segurado Coelho - Coordenador de Biossegurança do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Passou-se à análise do ponto C da pauta - Apreciação da Ata da 131ª Reunião Ordinária da CTNBio: 1) A Dr.ª Solange Telles informa que há necessidade de alguns esclarecimentos de atas anteriores da forma que acredita ser compatível com os princípios da publicidade de informação das discussões realizadas na CTNBio, conforme já vem sendo solicitado, mas que deixará para fazê-los na próxima Sessão. O Dr. Leonardo Melgarejo informa que na linha 425 consta uma argumentação de voto contrário onde menciona que a argumentação se dá em função de que se trata de um herbicida extremamente tóxico e na verdade a argumentação seria por se tratar de um evento que confere tolerância a um herbicida extremamente tóxico. A Ata foi aprovada por unanimidade com as correções solicitadas. O Dr. Edílson Paiva mencionou a presença dando boas vindas aos seguintes membros da Comissão: Dr. Amilcar Tanuri; Especialista da Área de Saúde Humana, Dr. Antônio Carlos Campos Carvalho; Especialista da Área de Saúde Humana e Dr.^a Luiza Chomenko, Especialista em Meio Ambiente. Passou-se ao Ponto D da pauta; Liberação Comercial - Itens em conjunto com as quatro Subcomissões Setoriais Permanentes (SSP) com o Item 1. Bayer CropScience Ltda. Processo 01200.003386/2003-79. Liberação comercial de arroz tolerante a glufosinato de amônio (Arroz LibertyLink Evento LLRice62): O processo foi retirado de pauta. Foi marcada para a próxima Sessão a mesa redonda com a presença de um melhorista do proponente, que irá fazer uma apresentação, um melhorista de arroz de Santa Catarina, um representante de Embrapa, um agricultor favorável e outro contrário a tecnologia onde será feito um nivelamento de informações esclarecendo dúvidas dos membros. O processo já foi deferido na Setorial Humana e Animal na Sessão de dezembro de 2009. Item 2. Monsanto do Brasil Ltda.; CQB 003/96; Processo 01200.001864/2009-00; Liberação comercial de soja GM resistente a insetos e tolerante ao glifosato MON 87701 x MON 89788.: O processo foi retirado de pauta. Aguardando análise da Setorial Humana e Animal. O processo já foi deferido na Setorial Vegetal e Ambiental na Sessão de março de 2010. Item 3. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.003952/2009-38. Liberação comercial de milho geneticamente modificado resistente a insetos e tolerante ao glifosato MON 89034 x NK 603 e suas progênies: O processo foi retirado de pauta. Aguardando análise da Setorial Humana e Animal. Encontra-se em diligência técnica para preenchimento de detalhes da instrução do processo na Setorial Vegetal e Ambiental. Item 4. Syngenta Seeds Ltda. 01200.005038/2009-21. Liberação comercial de milho geneticamente modificado resistente a insetos e tolerante a herbicidas milho Bt11xMIR162xGA21 e suas progênies: O processo foi retirado de pauta. Aguardando análise de ambas Setoriais. O Dr. Edilson Paiva pôs em votação os itens 1, 2, 3 e 4, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao ponto E da pauta - Relatos da Presidência, F. Áreas de Saúde Humana e Animal, com o relato do Sr. Rubens José Nascimento: Item 1. Alteração de CIBio. Subitem 1.1. Universidade de Brasília-UnB; CQB 034/97; Processo 01200.001744/97-27: O processo foi deferido por unanimidade. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 1. Alteração de CIBio, que foi aprovado por



59

60

61 62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72 73

74

75

76

77

78 79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93 94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107 108

109

110

111

112 113

114 115

Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT



Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio

unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao ponto G da pauta, Áreas Vegetal e Ambiental: Item 1. Liberação Planejada no Meio Ambiente – RN08. Subitem 1.1. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.000290/2010-88. Liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada MON 89788 e MON 87701 x MON 89788: O processo foi retirado de pauta. Subitem 1.2 Syngenta Seeds Ltda. 01200.000163/2010-89. Liberação planejada no meio ambiente milho resistente a insetos e tolerante a herbicida: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 1.3 Monsanto do Brasil Ltda. 01200.001073/2010-13. Liberação planejada no meio ambiente de algodão geneticamente modificado tolerante ao glifosato MON 88913 e algodão resistente a insetos e tolerante ao glifosato MON 15985 x MON 88913 e importação de sementes 01200.001071/2010-16: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 1.4 Monsanto do Brasil Ltda. 01200.001074/2010-50. Liberação planejada no meio ambiente de algodão geneticamente modificado MON15985 x MON88913: O processo foi deferido por unanimidade. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 1. Liberação Planejada no Meio Ambiente - RN08, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Item 2. Alteração de CIBio. Subitem 2.1. AgroGenética - Laboratório de Análises Genéticas 01200.002918/2001-99. Alteração na Comissão Interna de Biossegurança - CIBio: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 2.2. Syngenta Seeds Ltda. 01200.004073/1996-39. (URGÊNCIA) Alteração na Comissão Interna de Biossegurança –CIBio: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 2.3. Embrapa Algodão 01200.001081/1998-12. (URGÊNCIA). Alteração da Comissão Interna de Biossegurança -CIBio: O processo foi deferido por unanimidade. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 2. Alteração de CIBio, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Item 3. Cancelamento de Processo. Subitem 3.1. International Paper do Brasil Ltda. 01200.004229/2006-23. Solicita o cancelamento do processo de liberação planejada no meio ambiente: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 3.2. International Paper do Brasil Ltda. Cancelamento da liberação planejada no meio ambiente processo 01200.004229/2006-23: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 3.3. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.005518/2007-21. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.4. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.006114/2007-54. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.5. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.006115/2007-07. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.6. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.001242/2007-10. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.7. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.001733/2008-33. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.8. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.000383/2007-15. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.9. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.003367/2008-57. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.10. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.000127/2008-09. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.11. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.006113/2007-18. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.12. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.002312/2008-20. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.13. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.001931/2007-16. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.1.4. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.000486/2008-58. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.1.5. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.000482/2008-70. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.16 Monsanto do Brasil Ltda. 01200.001656/2007-31. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.17. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.002103/2008-86. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.18. Bayer S.A 01200.001647/2009-10. Solicita cancelamento de liberação planejada no meio ambiente de soja GM: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 3.19. Syngenta Seeds Ltda. 01200.006209/2006-97; 01200.001154/2008-91; 01200.003280/2009-61: O processo foi deferido por unanimidade. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 3. Cancelamentos de Processo, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Item 4. Exportação. Subitem 4.1. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.004149/2009-11.



118

119

120 121

122

123

124

125

126 127

128

129

130

131

132

133 134

135

136

137

138 139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149 150

151

152153

154

155

156

157

158 159

160

161

162

163

164

165

166

167 168

169

170 171

172

173

174

Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT Comissão Técnica Nacional de Biosseguranca - CTNBio



Exportação de amostras de sementes de soja geneticamente modificada MON 87701 x MON 89788: O processo foi deferido por unanimidade. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 4. Exportação, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Item 5. Importação. Subitem 5.1. Du Pont do Brasil S.A - Divisão Pioneer Sementes. 01200.000110/2010-68. Importação de milho geneticamente modificado resistente a insetos e tolerante a herbicidas: O processo foi deferido por unanimidade. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 5. Importação, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao ponto H da pauta, Relatos das Subcomissões Setoriais Permanentes - Áreas de Saúde Humana e Animal com o relato do Dr. Francisco Gorgônio Da Nóbrega: Item 2. Solicitação de CQB. Subitem 2.1. Visita Técnica - Universidade Federal do ABC; Processo 01200.004451/2009-79; Solicitação de CQB - NB-1 e NB-2: O processo foi retirado de pauta. Aguardando Visita Técnica. Subitem 2.2. Visita Técnica - Microvet - Microbiologia Veterinária Especial; Processo 01200002257/2008-78; Solicitação de CQB NB-2: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 2.3. Instituto de Pesquisa Clínica e Medicina Avançada - IPCMA; Processo 01200.004814/2009-76; Solicitação de CQB / NB-1: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 2.4 Bio4 Soluções Biotecnológicas Ltda.; Processo 01200.000170/2010-81; Solicitação de CQB/NB-1: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 2.5. Universidade Federal de São João Del Rei - Campus Centro Oeste; Processo 01200.000443/2010-97; Solicitação de CQB/NB-1: O processo foi deferido por unanimidade. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 2. Solicitação de CQB, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se a Item 3. Solicitação de Extensão de CQB. Subitem 3.1. Visita Técnica - Instituto de Biologia Molecular do Paraná-IBMP (Curitiba); CQB 149/01; Processo 01200.003722/2001-11; Extensão de CQB / NBGE-1: O processo foi retirado de pauta. Aguardando Visita Técnica. Subitem 3.2 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP; CQB 127/00; Processo: 01200.002773/2000-45; Extensão de CQB para NB-1 - Laboratório de Genética Molecular da Anidrobiose: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 3.3. Visita Técnica - Instituto de Biologia - Unicamp; CQB 069/98; Processo 01200.000021/97-74; Extensão de CQB/NB-2 para o Laboratório de Biotecnologia do Departamento de Bioquímica: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 3.4. Visita Técnica - Instituto de Biologia -Unicamp; COB 069/98; Processo 01200.000021/97-74; Extensão de COB/NB-2 para o Laboratório de Neurobiologia Molecular do Departamento de Genética, Evolução e Bioagentes: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 3.5. Visita Técnica - Universidade Federal de São Carlos-Ufscar: COB 094/98: Processo 01200.004211/98-32; Extensão de COB/NB-2 para o Laboratório de Biosseparações do Departamento de Engenharia Química: O processo ficou em diligência para melhor instrução do processo. Subitem 3.6 Universidade Estadual Paulista – Unesp Campus Jaboticabal; CQB 088/98; Processo 01200.003301/98-98; Extensão de CQB/NB-1 para curral e piquetes: O processo ficou em diligência para melhor instrução do processo. Subitem 3.7 Visita Técnica - Universidade de Brasília-UnB; CQB 034/97; Processo 01200.001744/97-27; Extensão de CQB/NB-1 e NB-2: Laboratório de Microscopia Eletrônica e Virologia, Laboratório de Biologia do Gene, Laboratório de Biologia Molecular, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Interação Parasito/hospedeiro e Laboratório de Enzimologia: O processo foi retirado de pauta. Aguardando Visita Técnica. Subitem 3.8. Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná – UFPR; CQB 273/09; Processo 01200.000086/2009-23; Extensão de CQB/NB-1: O processo foi deferido por unanimidade. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 3. Solicitação de Extensão de CQB, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Item 4. Solicitação de Parecer para Projeto. Subitem 4.1. Instituto de Biologia – Unicamp; CQB 069/98; Processo 01200.000021/97-74; Projeto NB-2: "Estudo molecular das bactérias naturalmente transformáveis do trato respiratório humano - Haemophilus influenzae, Neisseria minigitidis e Streptococcus pneumoniae": O processo ficou em diligência, por que houve uma menção de que modelo animal seria usado e não apenas modelo celular e isso não está claro, se eles têm o biotério em condições do nível de biossegurança requerido, que é NB-2. Subitem 4.2. Instituto de Biologia – Unicamp; COB 069/98; Processo 01200.000021/97-74; Projeto NB-2: "Estudo molecular dos sistemas olfativos em mamíferos utilizando lentivírus": O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 4.3. Universidade Estadual Paulista -Unesp Campus Jaboticabal; COB 088/98; Processo 01200.003301/98-98; Projeto NB-2 em laboratório já credenciado: "Expressão de genes relacionados às respostas imunes de galinhas vacinadas com um cepa atenuada de Salmonella gallinarum e uma bacterina comercial contra Salmonella sp. e dasafiadas com Salmonella enteridis": O processo foi deferido por unanimidade. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 4. Solicitação de Parecer para Projeto, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Item 5. Relatório Anual. Subitem 5.1. Visita Técnica - Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS; CQB 060/98; Processo: 01200.000100/98-20; 10º RA 2007: O processo foi retirado de pauta. Aguardando visita técnica. Subitem 5.2 Visita Técnica - Instituto de Pesquisas Tecnológicas-IPT; CQB 055/98; Processo: 01200.005204/97-21: O processo foi retirado de pauta. Aguardando visita técnica. Subitem 5.3. Visita Técnica - Nanocore Biotecnologia Ltda.; CQB 212/04; Processo 01200.005454/2004-15; 3º RA 2008: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 5.4 Embrapa Suínos e Aves; CQB 041/98; Processo 01200.00065/98-21; 11° RA 2009: O processo ficou em diligência para complemento de informações. Subitem 5.5. Novozymes Latin America Ltda.; CQB 35/97; Processo 01200. 01200.003139/97-91; 12º RA 2009: O processo foi retirado de pauta para esclarecimento de dúvidas que devem ser fornecidos pela Secretaria Executiva. Subitem 5.6. Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda.; CQB



177

178

179 180

181

182

183

184

185

186 187

188

189

190 191

192

193

194

195

196 197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207 208

209

210

211

212213

214

215

216

217

218 219

220

221 222

223

224

225

226

227 228

229

230

231

232

233

Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT Comissão Técnica Nacional de Biosseguranca - CTNBio



017/97; Processo 01200.002120/04-90; 11° RA 2009: O processo ficou em diligência. Relatório incompleto. O Dr. Francisco da Nóbrega informa que foi discutido na Setorial sobre as falhas e relatórios incompletos nos relatórios anuais e ficou decidido que deverá ser incluído, nas visitas técnicas, uma orientação as empresas de como deverá ser a confecção desses relatórios para que os mesmos venham mais completos. O Dr. Edílson Paiva informa que o Subitem 5.5 trata-se de um processo que já possui um histórico na CTNBio que suscitou um amplo debate a época e que fora resolvido. Ressalta a importância que esse histórico seja repassado a todos, principalmente aos novos membros para conhecimento do assunto para resolução dessas dúvidas. O Dr. Francisco da Nóbrega questiona, no item 5.5, sobre uma denúncia sobre descarte de OGM vivos, onde o Ministério Público teria obrigado a uma investigação. O Sr. Rubens Nascimento informa que trata-se de uma denúncia feita a época que ainda encontra-se em andamento. O Dr. Aloizio Borém sugere, por se tratar de uma polêmica, uma nova visita envolvendo um Assessor Técnico de cada Setorial para que possam, in loco, começar a observar e a trazer novas informações a Comissão sobre o processo. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 5. Relatório Anual, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao ponto I da pauta, Relatos das Subcomissões Setoriais Permanentes -Áreas Vegetal e Ambiental com o relato do Dr. Paulo Paes de Andrade: 2. Liberação Planejada no Meio Ambiente -RN 06. Subitem 2.1. BASF S.A. 01200.003580/2009-40. Liberação planejada no meio ambiente de arroz geneticamente modificado com características de aumento de produtividade RPD19-RPD25 (Com informação confidencial) e importação de sementes 01200.003588/2009-14: O processo foi retirado de pauta e designado novo relator: Dr. Alexandre Nepomuceno. Subitem 2.2. Dow AgroSciences Industrial Ltda. 01200.003633/2009-22. Liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada resistente a insetos D9582 (Com informação confidencial) e importação de sementes (01200.003596/2009-52): O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 2.3. Dow AgroSciences Industrial Ltda. 01200.003636/2009-66. Liberação planejada no meio ambiente de milho geneticamente modificado para tolerância a herbicidas D98278 (Com informação confidencial) e importação de sementes (01200.003599/2009-96): O processo foi retirado de pauta e designado novo relator: Dr. a Maria Lúcia Carneiro. Subitem 2.4. BASF S.A 01200.003683/2009-18. Liberação planejada no meio ambiente de arroz geneticamente modificado com características de aumento da produtividade RPD19-RPD25 (Com informação confidencial) e importação de sementes (01200.003676/2009-16); O processo foi deferido com 16 votos favoráveis assim consignados: José Luiz Lima Filho, Antônio Carlos Campos de Carvalho, Odir Antonio Dellagostin, José Fernando Garcia, Francisco Gorgônio da Nóbrega, Aluízio Borém, Maria Lúcia Carneiro Vieira, Augusto Schrank, Patrícia Machado Bueno Fernandes, Antônio Euzébio Goulart Sant'Ana, Luiz Antônio Barreto de Castro. Gisele Ventura Garcia Grilli. Flávio Vieira Meireles. Paulo Paes Andrade, Alexandre Lima Nepomuceno e Edilson Paiva; 6 votos contra(diligência) assim consignados: Paulo Kageyama, Leonardo Melgarejo, Marcus Vinicius da Silva Coimbra, Solange Teles da Silva, Graziela Almeida da Silva e Luiza Chomenko e 2 abstenções assim consignados: Amilcar Tanuri e Pedro Canísio Binsfeld. Subitem 2.5. Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola - COODETEC 01200.004381/2009-59. Liberação planejada no meio ambiente de eventos de trigo geneticamente modificado para tolerância ao estresse hídrico CD200126: O processo foi retirado de pauta e foi designado o Dr. José Maria e o Dr. Francisco Aragão. Subitem 2.6. BASF S.A 01200.004959/2009-77. Liberação planejada no meio ambiente de arroz geneticamente modificado (RPD5-RPD21) (Com informação confidencial) e importação de sementes 01200.004955/2009-99: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 2.7. Du Pont do Brasil S.A - Divisão Pioneer Sementes 01200.004622/2009-60. (Com informação confidencial) Liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada tolerante a herbicida e resistente a insetos e importação de sementes 01200.004628/2009-37: Ambos processos ficaram em diligência para melhor instrução do processo. Subitem 2.8. Du Pont do Brasil S.A - Divisão Pioneer Sementes 01200.004624/2009-59. (Com informação confidencial) Liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada tolerante a herbicida e resistente a insetos e importação de sementes 01200.004626/2009-48: Ambos processos ficaram em diligência para melhor instrução do processo. Subitem 2.9 BASF S.A 01200.000291/2010-22. (Com informação confidencial) Liberação planejada no meio ambiente de arroz geneticamente modificado com aumento de produtividade e importação de sementes 01200.000292/2010-77: O processo foi deferido por unanimidade. A Dr. a Solange Telles informa que como relatora do Subitem 2.5 acredita que a Comissão deve se preocupar em seguir as diretrizes da Lei de Biossegurança, mas igualmente a necessidade de preservação e proteção da vida, da saúde humana e da observância ao princípio da precaução e que todos os atos da Comissão devem estar pautados na legalidade, na observância da Lei. Enfatizou que por essas razoes apresentou três dúvidas em relação ao processo em questão: 1 - Os mapas e croquis imprecisos. 2 - De acordo com o mapa o experimento estaria localizado em uma APP. 3 - Risco de inexistência ou existência de contaminação das águas. A Dr.ª Luiza Chomenko questiona se não estariam, como Comissão, autorizando um plantio dentro de áreas que eventualmente estariam incorrendo em ilegalidades no sentido da legislação vigente, considerando a imprecisão dos mapas e croquis. Justifica que por ser novata como membro da Comissão pede esclarecimentos de procedimentos da CTNBio e chama atenção de que, assim como ela, todos os membros fazem parte de conselhos profissionais, perante os quais têm responsabilidades legais. O Dr. Alexandre Nepomuceno esclarece que como relator do processo acredita que a questão de APP não se encaixa na discussão da Comissão, uma vez que o assunto está sendo discutido



236

237

238239

240

241

242

243

244

245

246

247

248 249

250

251

252

253

254 255

256 257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268269

270

271

272273

274

275

276 277

278279

280

281

282

283 284

285

286

287

288 289

290

291

292

Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT Comissão Técnica Nacional de Biosseguranca - CTNBio



em âmbito nacional. Ressalta ainda que, de acordo com a RN 06, qualquer empresa após instalar um experimento deve mandar uma carta a CTNBio confirmando a latitude e longitude de cada ponto dos quadrantes do experimento. Dever este, que fora cumprido pela empresa. Ressalta também no mapa faltou um pouco mais de detalhamento, mas que no texto fica claro que no mínimo 150 metros vão estar afastados. Sugere que solicitem aos órgãos de fiscalização visitarem a área na hora de plantio e a época do florescimento para fiscalizar se os filtros realmente estão funcionando, onde ele a Dr.ª Solange Telles, como relatores do processo, acompanhariam para conferência in locu. Enfatiza ainda a demora para análise do processo que encontra-se parado desde dezembro de 2009. O Dr. Leonardo Melgarejo justifica que seu voto fora com base no parecer da Dr.ª Solange Telles e diz ainda que as informações cartográficas e textuais sobre os mapas estão contraditórias. O Dr. José Maria Gusman Ferraz justifica que seu voto é pela diligência por considerar mais prático e muito mais ágil do que esperar ser feito o experimento para depois constatar alguma incongruência. O Dr. Paulo Paes lembra a todos que foi realizada uma visita da CTNBio, feita por ele ao local do experimento, onde pôde avaliar in locu essas distâncias. O Dr. Leonardo Melgarejo ressalta que o processo deve ser analisado com as informações constantes da documentação e não da visão de apenas um membro da Comissão. A Dr.ª Solange Telles questiona se seria correto deferir um processo onde foi reconhecido que existe um erro de informação. A Dr. a Luiza Chomenko questiona se a Comissão pode aprovar processos que estejam cometendo alguma irregularidade em termos ambientais ou legislação ambiental sobre o argumento de que isso deverá ser sanado por algum outro órgão, cujas competências são de fiscalização. O Dr. Amilcar Tanuri questiona se a Comissão tem poder de legislação acima de outros órgãos ou apenas de sugestão. O Dr. Edílson Paiva esclarece que a Comissão tem competência para dizer se o experimento é seguro após análise de risco. O Dr. Flavio Vieira Meirelles lembra a todos que os pareceres são pareceres individuais com pontos de vista individuais submetidos à Comissão, a quem cabe decidir. A Dr. a Solange Telles ressalta que não disse conter erro no processo e sim uma contradição entre o que é apresentado no mapa e o que está apresentado por escrito. A Srª. Lídia Miranda da CONJUR do MCT esclarece que o papel da CTNBio é analisar aspectos de biossegurança. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 2. Liberação Planejada no Meio Ambiente - RN 06, Subitem 2.4, que foi aprovado com 16 votos favoráveis, 6 para diligência e 2 abstenções. Foi recomendado a visita da Dr.ª Solange e Dr. Alexandre, conforme sugerido, A Sr^a, Graziela Almeida da Silva registra a sua indignação quanto à votação realizada por entender que esse tipo de questão deveria ser discutida de forma a se alcancar o consenso. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 2. Liberação Planejada no Meio Ambiente – RN 06, demais Subitens, que foram aprovados por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Item 3. Emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB. Subitem 3.1. Embrapa Florestas 01200.000184/2010-02. Solicita o Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para o Laboratório de Cultura de Tecidos e Laboratório de Genética Molecular para desenvolver atividades de pesquisa em regime de contenção, liberação planejada no meio ambiente, transporte, avaliação de produto, detecçpão e identificação de OGM, descarte, ensino e armazenamento com plantas e microorganismos geneticamente modificados pertencentes a classe de risco I: O processo foi deferido para pesquisa em contenção em laboratório. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 3. Emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Item 4. Extensão e Revisão de CQB. Subitem 4.1. Embrapa Meio Ambiente. 01200.000928/2000-17. Solicita revisão do CQB 122/00: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 4.2. Fundação Centro de Experimentação e Pesquisa FECOTRIGO 01200.004421/2003-77. Solicita incluir no CQB 208/04 o evento BPS-CV127-9 que confere tolerância aos herbicidas das imidazolinonas: O processo ficou em diligência com recomendação de Visita Técnica por problemas de instalações. Subitem 4.3. Du Pont do Brasil S.A - Divisão Pioneer Sementes 01200.000787/1997-02. Solicita incluir no CQB 13/97 três casas de vegetação e quatro câmaras de crescimento na unidade operativa da Brasília - DF, para atividades de pesquisa em regime de contenção, avaliação de produto, descarte e armazenamento de plantas geneticamente modificadas pertencentes à classe de risco 1: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 4.4. Dow AgroSciences Industrial Ltda. 01200.000133/1999-60. Solicita incluir no COB 107/99 as instalações Unidade Operativa do Morro Agudo (SP) para desenvolver atividades de pesquisa em regime de contenção, liberação planejada no meio ambiente, transporte, avaliação do produto, detecção e identificação do OGM, descarte, armazenamento e multiplicação de sementes com plantas geneticamente modificadas classe de risco I: O processo ficou em diligência para esclarecimento. Subitem 4.5. Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ 01200.005326/1996-28. Solicita incluir no CQB 22/97 a sala de acesso restrito, uma casa de vegetação No Laboratório de Insetos Vetores e Transmissão de Fitopatógenos para desenvolver atividades de transporte, ensino e pesquisa em regime contenção com plantas e microorganismos pertencentes a classe de risco I: O processo foi deferido co abstenção do Dr. Paulo Kageyama e Dr.ª Lúcia Carneiro por pertencerem a Casa. Subitem 4.6. ArborGen Tecnologia Florestal Ltda. 01200.000034/2006-12. Solicita incluir no CQB 225/06 as instalações da Fazenda Nova Brilhante - Ribas do Rio Pardo (MT) para desenvolver atividades de liberação planejada no meio ambiente, transporte, avaliação de produto descarte e armazenamento de eucalipto geneticamente modificado classificado na classe de risco 1: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 4.7. Syngenta Seeds Ltda. 01200.004073/1996-39. Solicita incluir no CQB 001/96 plantas de cana- de-açúcar geneticamente modificadas pertencentes a classe de risco I: : O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 4.8. Bayer S.A



295

296

297 298

299

300

301

302

303

304

305

306

307 308

309

310

311 312

313

314

315

316

317 318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328 329

330

331

332

333

334

335

336

337 338

339

340

341

342 343

344

345

346

347

348 349

350

351

Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT Comissão Técnica Nacional de Biosseguranca - CTNBio



01200.004010/1996-19. Solicita incluir no CQB 005/96 as instalações da Estação de Pesquisa e Melhoramento de Algodão em Trindade -GO para desenvolver atividades regime de contenção, liberação planejada no meio ambiente, transporte, descarte e armazenamento com plantas geneticamente modificadas pertencentes à classe de risco I: Será realizada uma visita técnica a área pelas Dras, Gisele Grilli e Patrícia Bueno antes da emissão da análise técnica final. Subitem 4.9. Bayer S.A 01200.004010/1996-19. Solicita incluir no CQB 005/96 as instalações da Estação de Pesquisa e Melhoramento Vegetal de Rio Verde -GO para desenvolver atividades de pesquisa em regime de contenção, liberação planejada no meio ambiente, transporte, avaliação do produto, descarte e armazenamento de plantas geneticamente modificadas pertencentes a classe de risco I: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 4.10. Embrapa Algodão 01200.001081/1998-12. Solicita incluir no CQB 051/98 as instalações da Estação Experimental de Santa Helena da Goiás -GO (Fundação Goiás) para realizar atividades de pesquisa em regime de contenção, liberação planejada no meio ambiente, transporte, avaliação de produto, descarte e armazenamento com plantas da classe de risco I: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 4.11. Embrapa Tabuleiros Costeiros 01200.003377/2002-05. Solicita extensão de CQB 181/02 para as instalações do Campo Experimental Jorge do Prado Sobral, localizado em Nossa Senhora das Dores, SE para desenvolver atividades de liberação planejada no meio ambiente, o transporte, o descarte e o ensino com OGMs (banana, coco, citrus e outras fruteiras) pertencentes à classe de risco 1: O processo ficou em diligência para observação do monitoramente e descarte. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 4. Extensão e Revisão de CQB, que foram aprovados por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Item 5. Visita Técnica. Subitem 5.1. Universidade Federal do Ceará –UFC 01200.004129/1998-53. Visita Técnica na Universidade Federal do Ceará: O processo foi retirado pauta. Passou-se ao Item 6. Plano de Monitoramento Pós-liberação Comercial. O Item 6. Plano de Monitoramento Pós-liberação Comercial foi retirado integralmente de pauta porque a Setorial não começou a discutir a Liberação Pós-Comercial na CTNBio. Passou-se ao Item 7. Relatório de Liberação Planejada Após sua Conclusão. O Item 7. Relatório de Liberação Planejada Após sua Conclusão foi retirado integralmente de pauta porque a Setorial resolveu fazer um processo mais agilizado de análise dos relatórios de liberação planejada após a conclusão e ficou decidido, após uma ampla discussão e votação, que os relatórios de liberação planejada após a conclusão de experimentos de eventos que já foram liberados comercialmente serão analisados pela Assessoria e, caso haia algum problema, retornarão aos relatores e, caso não haja nenhum problema, irão direto para a publicação. Os relatórios de liberação planejada após a sua conclusão de experimentos com eventos que ainda não foram liberados comercialmente serão analisados inicialmente pela Assessoria, que fará um pequeno relato e esses relatos em grupos de três ou quarto serão entregues a um relator, que irá ler os relatos nas reuniões e, caso haja problemas, o processo inteiro será repassado ao relator. O Dr. Leonardo Melgarejo questiona que essa decisão contraria a decisão da Plenária consensada na Sessão de dezembro 2009, onde ficou estabelecido que os processos continuariam com o ritual normal e se poderia fazer uma espécie de mutirão para limpar a pauta, proposta aventada na Setorial desta vez também. O Dr. Luiz Barreto volta a colocar, como em Sessão anterior, que o que acha relevante mesmo seria iniciar a análise para compatibilizar dados das dezenas de relatórios e tirar informações científicas sobre quais teriam sido as consequências, do ponto de vista da biossegurança, para as liberações planejadas que foram feitas nos últimos quinze anos no Brasil. O Dr. Edílson Paiva pede para que os que têm interesse no tema se reúnam e troquem informações para delinear como poderia ser feito esse levantamento. Solicita que apresentem uma proposta concreta para deliberação da Plenária. A discussão se seguiu em torno da modificação ou não do ritual dos processos de análise dos relatórios de liberação planejada após a conclusão, tal qual proposto pela Setorial, pois o Dr. Leonardo Melgarejo e a Dr.ª Solange Telles se posicionaram contrários a mudança. Por não haver consenso pela proposta trazida pela Setorial, ficou estabelecido que os Assessores da CTNBio farão um esforço extra para fazer a análise dos processos, sem distinção de eventos liberados ou não liberados comercialmente, farão um relatório e enviarão aos pareceristas que estão nomeados que darão a palavra final. Passou-se ao Item 8. Relatório anual. Subitem 8.1. Universidade Federal de Ceará. 01200.004129/1998-53. CQB 102/99. 8º relatório anual (2007): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.2. Embrapa Algodão. 01200.001081/1998-12. COB 051/98. 11º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.3. Embrapa Agrobiologia. 01200.005243/1996-01. CQB 010/97. 11º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.4. Embrapa Agroindústria Tropical. 01200.000767/2006-49. CQB 233/06. 2º relatório anual (2008): O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 8.5. Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC. 01200.000412/2001-45. CQB 134/01. 7º relatório anual (2008): O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 8.6. Centro de Ciências Biológicas - UFPE. 01200.001187/2008-31. CQB 260/08. 1º relatório anual (2008): O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 8.7. Embrapa Milho e Sorgo. 01200.005373/1996-16. CQB 020/97. 9°, 10° e 11° relatório anual (2006, 2007 e 2008): O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 8.8. ProfiGen do Brasil Ltda. 01200.004332/1996-95. CQB 007/96. 10º relatório anual (2008): O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 8.9 Embrapa Meio Ambiente. 01200.000928/2000-17. CQB 122/00. 7º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.10. Agrogenética Laboratório de Análises Genéticas Ltda. 01200.002918/2001-99. CQB 146/01. 5°, 6° 8° relatórios anuais (2005, 2006 e 2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.11. Universidade Paranaense - UNIPAR. 01200.002282/2001-85. CQB



353 354

355

356 357

358 359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374 375

376

377

Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT Comissão Técnica Nacional de Biosseguranca - CTNBio



144/01. 8º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.12. Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola - COODETEC. 01200.002366/1997-17. CQB 018/97. 10º (2006) e 12º relatório anual (2008): O processo ficou em diligência para esclarecimentos. Subitem 8.13. Bioagri Laboratórios Ltda. 01200.005378/2002-86. CQB 177/02. 6º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.14. Dow AgroSciences Industrial Ltda. 01200.000133/1999-60. 107/99. 10º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.15. Embrapa Agropecuária Oeste. 01200.006323/2001-11. CQB 161/02. 7º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.16 Setor de Ciências Agrárias – UFPR, 01200.002080/1999-76, COB 114/99, 9º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.17. Empresa Pernambucana de Agropecuária – IPA. 01200.002898/2002-37. CQB 193/03. 5° relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta. Foi sugerida Visita Técnica ao local. Subitem 8.18. Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR. 01200.005174/1997-62. CQB 059/98. 10º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.19. Eurofins do Brasil Ltda. 01200.004133/2002-31. CQB 176/02. 6º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.20. Instituto de Química de São Carlos – USP. 01200.006258/2007-19. CQB 245/08. 1º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.21. Embrapa Trigo. 01200.001354/1998-83. CQB 0058/98. 10° e 11° relatórios anuais (2007 e 2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.22. Instituto de Zootecnia. 01200.004171/2005-37. CQB 234/06. 2º relatório anual (2008): O processo ficou em diligência. Subitem 8.23. Aracruz Celulose S.A. 01200.001109/1998-30. CQB 050/98. 11° relatório anual (2008 – com informação confidencial): O processo foi retirado de pauta. Novo relator: Dr.ª Patrícia Bueno. Os Subitens 8.24 ao 8.29 foram retirados de pauta, por que não houve tempo hábil para suas análises. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 8. Relatório anual, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Ponto J da pauta, Outros assuntos: 1. Palestra sobre o Protocolo de Cartagena - Dr. Marcus Vinícius Segurado Coelho - Coordenador de Biosseguranca do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O Dr. Marcus Vinícius Segurado Coelho fez uma apresentação sobre a dinâmica do Protocolo de Cartagena e retirou dúvidas suscitadas por membros da CTNBio. Sem mais, a reunião foi encerrada.

> Edilson Paiva Presidente da CTNBio